



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

NORMA(S)

NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL GERAL 05/2021 – UFG

EDITAL ESPECÍFICO 22/2021 – UFG

Área: Música/Percussão

Goiânia, 02 de agosto de 2021.

O Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor por tempo determinado, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP n.º 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014:

1. DA VAGA:

1.1. Unidade: ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS:

| ÁREA / DISCIPLINAS | Nº DE VAGAS | REGIME |
|--------------------|-------------|----------|
| Música/Percussão | 01 | 40 horas |

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Período: 02/08/2021 a 09/08/2021.

2.2. Forma: Pelo sítio da UFG - SISCONCURSO na Internet (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/), por meio de preenchimento de formulário eletrônico e demais documentos conforme Item 3 do Edital 05/2021;

2.3. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais). A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) até a data prevista para o encerramento das inscrições. A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até às 14 horas da data

prevista para o encerramento das inscrições.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. O(A) candidato(a) deverá entregar presencialmente no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação:

- a) Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;
- b) Cópia e original da Carteira de identidade ou equivalente (conforme Edital Geral nº 05/2021);
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Diploma de titulação específica (conforme Edital Geral nº 05/2021 e Edital Específico nº 22/2021) para este certame. Na ausência do diploma, o candidato deve apresentar declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior onde o candidato obteve o título, constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil;
- f) Cópia do Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes;
- g) A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato.

3.2. A ausência de qualquer documento exigido implicará na eliminação do candidato.

4. DAS PROVAS:

4.1. O Processo Seletivo para contratação do Professor Substituto constará apenas de uma Prova Didática dividida em duas partes específicas, com duração total de 80 (oitenta) minutos, sendo: Recital de 35 (trinta e cinco) minutos e uma Aula de 45 (quarenta e cinco) minutos.

4.1.1. **Prova Didática - Recital de no mínimo 25 (vinte e cinco) minutos e no máximo 35 (trinta e cinco) minutos** no qual o percussionista deve mostrar sua personalidade artística. O repertório, de livre escolha do candidato, será composto de obras para percussão solo, e deve contemplar no mínimo: UMA obra para teclados de percussão (vibrafone ou marimba); UMA obra para caixa-clara; UMA obra para percussão múltipla. O candidato deverá entregar três cópias das partituras e do programa do recital para a banca antes do início do recital. Cada candidato terá até 15 minutos para montagem dos instrumentos antes do recital. A Escola de Música e Artes Cênicas da UFG disponibilizará para a Prova Didática - Recital, os seguintes instrumentos: Vibrafone Musser M-55, Marimba 5 oitavas Dyorman, quarteto de tímpanos Temppus (23", 26", 29", 32") (Obs. os tímpanos estão mantendo a afinação por curto período de tempo), caixa-clara Pearl Philharmonic de 3" ½ por 14" com estante, pratos suspensos e de ataque com estantes, Jogo de 8 tom-tons sinfônicos Ludwig com estantes, Congas e Bongos Meinl com suporte, Bumbo sinfônico Temppus, surdo de samba contemporânea de 20" de alumínio com pele de couro, estantes de leitura de madeira e estantes para mesinhas de toalhas e baquetas. Os candidatos terão direito a uma vistoria coletiva de 5 (cinco) minutos aos instrumentos logo após a instalação do concurso. A partir da data de homologação dos inscritos, fica proibida a utilização dos equipamentos disponibilizados pela EMAC/UFG pelos inscritos antes do recital.

4.1.1.1 - O recital será avaliado de acordo com os seguintes critérios: nível de dificuldade do repertório e domínio técnico interpretativo.

4.1.2 - **Prova Didática - Aula terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos** e será realizada na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, de acordo com o cronograma estabelecido e publicado no sítio da UFG. O candidato deverá ministrá-la de acordo com a ordem dos candidatos e ponto sorteado. A Escola de Música e Artes Cênicas da UFG disponibilizará para a Prova Didática - Aula, os mesmos equipamentos a que se refere no item 4.1.1 e também um datashow e uma caixa amplificadora de som com entrada P10 e RCA (não serão disponibilizados os cabos

P10, RCA e adaptadores). O candidato deverá entregar três cópias do plano de aula para a banca no início da prova didática - aula.

4.1.2.1 - A aula será avaliada de acordo com os seguintes critérios: uso adequado do tempo, domínio do conteúdo, clareza de exposição e referenciais teórico-práticos.

4.2 – A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora, designada pela Direção da Unidade, composta por 3 (três) membros. O Concurso será realizado de acordo com o cronograma deste Edital estabelecido e publicado no sítio da UFG, seguindo a Resolução no. 373-CEPEC/UFG.

4.3 – A listagem de pontos para a Prova Didática (Aula) está disponível no item 7 deste Edital. Para a Prova Didática (Recital) os candidatos devem seguir as indicações do item 4.1.1.

4.4 - O sorteio do ponto para a Prova Didática deverá ser feito com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Após a apresentação da Prova Didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá a cada candidato, uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será classificado em primeiro lugar o candidato que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiver a maior média, nos limites do parágrafo único do Art. 10 da Resolução 373-CEPEC/UFG. Serão lavradas atas após o sorteio de ponto e a avaliação da Prova Didática. A Banca Examinadora divulgará no sítio da UFG os RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL do julgamento do Processo Seletivo. O Processo Seletivo encerrar-se-á com o preenchimento da vaga, objeto deste processo seletivo.

5. DOS RECURSOS:

5.1. No prazo de 2 (dois) dias úteis que se seguirem ao encerramento da divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso, cabendo à Banca Examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo ao Conselho Diretor da EMAC – Escola de Música e Artes Cênicas para apreciação (e-mail: adm.emac@ufg.br).

5.2. Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor da unidade em até 05 (cinco) dias após o término do prazo recursal.

6. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO:

6.1 As vagas disponíveis para este processo seletivo seguirão o Edital Específico nº 22/2021, disponível em <https://sistemas.ufg.br/>.

7. PONTOS DA PROVA DIDÁTICA (AULA):

PONTO 01

A performance e o ensino da caixa-clara:

- a) abordagens técnico-musicais;
- b) considerações sobre o repertório.

PONTO 02

A performance e o ensino da marimba:

- a) abordagens técnico-musicais;
- b) considerações sobre o repertório.

PONTO 03

A performance e o ensino da percussão-múltipla:

- a) abordagens técnico-musicais;
- b) considerações sobre o repertório.

PONTO 04

A performance e o ensino do vibrafone:

- a) abordagens técnico-musicais;
- b) considerações sobre o repertório.

PONTO 05

A performance e o ensino de repertório orquestral para instrumentos de percussão:

- a) abordagens técnico-musicais;
- b) considerações sobre o repertório.

PONTO 06

Conexões entre o ensino da percussão no nível superior com as práticas de musicalização ativa, apontando para os caminhos para a preparação do profissional licenciado.

PONTO 07

Literatura específica para o ensino de percussão em nível superior (métodos, livros, partituras, artigos, play-alongs, etc).

PONTO 08

O ensino da percussão e suas interfaces com a cultura afro-brasileira: utilização dos ritmos brasileiros de matriz africana na formação do profissional em percussão.

PONTO 09

Repertório para Grupo de Percussão: Obras, Compositores, Momentos Históricos e/ou Estéticas Musicais de Referência.

PONTO 10

Repertório Brasileiro para Grupo de Percussão: Obras, Compositores, Momentos Históricos e/ou Estéticas Musicais de Referência.

Eduardo Meirinhos /Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás, às 18h38 do dia 02 de agosto de 2021.

Eduardo Meirinhos

Diretor
EMAC/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Meirinhos, Diretor**, em 02/08/2021, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2251516** e o código CRC **8836D841**.